

# COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA AÉREA URBANA

## JUSTIFICATIVA

A criação desta comissão de natureza consultiva vem atender ao disposto na Lei Federal nº 13.116, de 20/04/2015, que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações e altera as Leis citadas e que, em seu artigo 24, assim determina:

*Art. 24. Em municípios com população superior a 300.000 (trezentos mil) habitantes, o poder público municipal deverá instituir comissão de natureza consultiva, que contará com a participação de representantes da sociedade civil e de prestadoras de serviços de telecomunicações, cuja finalidade é contribuir para a implementação do disposto nesta Lei no âmbito local.*

Esta Lei Federal visa tornar mais claras as competências dos Entes Federativos (União, Estado e Município) e também agilizar os processos de licenciamento para a prestação de serviços de telecomunicações. Em vista de que o Setor de Telecomunicações vem passando por constantes evoluções tecnológicas, a implantação de novas infraestruturas de telecomunicações vem contemplar a modernização dos sistemas. A celeridade de procedimentos e critérios para a outorga de licenças, propiciará novos investimentos no Município e a melhora dos serviços de telecomunicações disponibilizados para a população.

Deve-se observar que os objetivos da referida Lei Federal estão em perfeita consonância com os metas e compromissos de Governo da atual Administração que também busca formas de destravar o desenvolvimento, com destaque para o atual processo de discussão do novo Código de Obras.

A criação desta Comissão virá também a fortalecer o Poder Público Municipal nas ações para combater a fiação desordenada em áreas públicas e dar maior efetividade a aplicação da Lei Municipal nº 6.779, de 26/04/2016, que tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados, em vias públicas de Bauru.

Esta Comissão poderá sugerir a conciliação entre as legislações e normas ambientais, de ordenamento territorial e de telecomunicações.

Ações mais efetivas para promover correções por áreas, com determinações de prazos, medidas mais rigorosas no combate de emaranhado de cabos, ainda que por iniciativa da Prefeitura ou da Distribuidora, terão um maior respaldo e alcance quando propostas pela Comissão de Infraestrutura Aérea Urbana, que contará com membros do Poder Executivo, da Sociedade Civil e das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações e da Distribuidora de Energia Elétrica.